

ESTADO DE SÃO PAULO

Dívida ilegítima e técnica bancária

16 SET 1968

Para espanto dos governantes norte-americanos, no início dos anos 20, o governo inglês propôs que se cancelassem as dívidas que os países europeus haviam contraído com os Estados Unidos durante a I Guerra Mundial. O espanto foi tamanho que a proposta nem foi considerada. Não se pode afirmar que as crises de 1921 e 1929 tenham sido resultado dessa falta de entendimento entre credores e devedores, decorrente da incapacidade de os primeiros verem os problemas financeiros de uma perspectiva estratégica. Certo é, porém, que se as *dívidas de guerra* tivessem sido perdoadas — o que possivelmente levaria a uma revisão do Tratado de Versalhes no capítulo das indenizações de guerra devidas pela Alemanha — a história teria sido diversa. Pelo menos em parte.

No debate em torno da dívida externa do Terceiro Mundo, mais especialmente da América Latina, faltava a análise da questão à luz da ética política, empregando a palavra tão temida por muitos: *legitimidade*. A dívida já fora considerada contrária às normas do Direito Internacional, especialmente no tocante à cláusula dos juros flutuantes. Agora, uma voz se ergue nos Estados Unidos para dizer que boa parte dela é ilegítima porque foi contraída por ditaduras militares. E que, sendo ilegítima, não se paga!

A sugestão do delegado para a América Latina da central sindical AFL-CIO suscita problemas que mais bem caberiam no contexto das discussões de Direito

Público nos séculos XVII e XVIII do que no quadro do Direito Positivo do século XX. Que é uma dívida ilegítima? A que foi contraída por governos sem respaldo de legitimidade popular, ou aquela que foi desviada dos fins para os quais foi contraída? Terá sido ilegítima a contratação de empréstimo para construir uma usina hidrelétrica, ou casas populares? Ou padecerá desse vício apenas a dívida contraída para comprar armamentos — supondo-se que não tenha havido intermediações desonestas? O delegado da AFL-CIO, sr. William C. Doherty, não tem dúvidas: a ilegitimidade diz respeito àqueles que contrataram os empréstimos, não importa se tenham sido bem ou mal aplicados. Assim sendo, nomeie-se comissão internacional para inventariar o quanto se tomou emprestado no período militar de cada país, e comunique-se aos bancos que agiram mal, devendo portanto responder pelo erro.

Há vários problemas não explicitados pelo dirigente sindical, um dos quais é saber se as dívidas contraídas pelas ditaduras militares que infelicitaram a América Latina desde a *Independência* entram no rol daquelas que não se pagará nunca mais. Seria bom que a resposta fosse positiva, porque assim, no caso brasileiro, poderíamos pedir o cancelamento das dívidas contraídas durante a ditadura de Floriano, de 1930 a 1945, e de 1964 até 15 de março de 1985. Em outras palavras, não se teria mais nada a pagar ou quase nada. A crise bancária que se se-

guiria a esse reclamo de isonomia (!!!) levaria o representante da AFL-CIO a pensar no futuro dos trabalhadores de seu país antes de propor essa tese, que só faz acrescentar dificuldades no relacionamento já difícil entre os governos norte-americano e latino-americanos...

Ironias à parte, há uma dose de verdade no que o sr. Doherty disse. Não tanto no que se refere à ilegitimidade dos contratantes, pois há a possibilidade de os empréstimos feitos durante os regimes militares terem tido boa aplicação e, por isso, se legitimarem. O que há de verdadeiro no que S. Sa. disse é sua referência ao comportamento dos bancos. Cremos ser justo que eles paguem sua parte — e isso já dissemos repetidas vezes no passado.

As dívidas dos países latino-americanos não cresceram porque suas necessidades aumentaram de 1968 em diante (ou de 1960, ou 1964). A demanda por mais e mais dinheiro sempre existiu e continua existindo. Os empréstimos vieram porque havia dinheiro de sobra no mercado do eurodólar, e porque os bancos que intermediavam esse dinheiro não “saneado” pelos Bancos Centrais tinham necessidade de colocá-lo onde pudessem, baseados no princípio (nem sempre correto) de que não seria preciso resgatar o principal, mas apenas receber os juros... Essa abundância de capitais e a ganância que existiu de parte a parte fizeram o resto — que se traduziu, inclusive, em empréstimos feitos na boa e devida forma e

aplicados com a maior lisura — em acordo de um prazo de vencimento menor, bem menor do que aquele em que o investimento começaria a pagar-se! Em outras palavras, pela necessidade e pela ganância, os bancos emprestaram sabendo que um dia teriam dificuldades em receber. Há mais: os bancos pouco se preocuparam quando as taxas de juro flutuaram em função dos problemas internos dos Estados Unidos, cujo governo — legítimo, reconheça-se — pouco fazia para controlar o seu déficit público.

Assim foi e não será preciso formar comissões internacionais para verificar os fatos. Nem muito menos CPIs, como se faz no Congresso brasileiro. O que se deve é encontrar quem tenha a autoridade dos governos ingleses do começo dos anos 20 e proponha que todos os que se meteram nessa grande aventura — gloriosa em alguns aspectos — da transferência de capitais do mundo árabe e dos países industrializados para o Terceiro Mundo paguem o preço devido pela necessidade de emprestar e pela sede de acumular benefícios com os empréstimos. Não se trata de *não pagar*; trata-se de demonstrar que negócios bancários são sérios e que banqueiros que se consideram sérios não devem fazer negócios do tipo dos que foram feitos. A questão limita-se, assim, à boa técnica bancária e não envolve legitimidade da dívida, nem dos governos. Nestes termos, a solução do problema fica bem mais fácil. Embora maisousada.